

**TERMO ADITIVO Nº 65/2024**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS**

**PROCESSO CG R026/2021**      **6018.2021/0004502-6**

**PROCESSO SEI TA 62/2024**      **6018.2024/0046049-5**

**CONTRATANTE:**                      PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

**CONTRATADA:**                      **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA  
ESPERANÇA - AFNE.**

**OBJETO DO CONTRATO:**              GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA  
DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL SANTA DULCE  
DOS POBRES BELA VISTA DA COORDENADORIA  
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – UNIDADES  
PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL  
DE SAÚDE CENTRO – CRS-C.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**              ACRÉSCIMO DE RECURSOS NO CUSTEIO PARA  
**AQUISIÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E  
DUZENTAS) UNIDADES DE METILFENIDATO  
10MG COMPRIMIDO** PARA SUPRIR A  
NECESSIDADE DO CAPS INFANTO JUVENIL SÉ  
AMORZEIRA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**              Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº  
14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº  
52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 071/2024-  
SMS.G.

**VIGENCIA:**                              **60 DIAS**

**VALOR DO ADITIVO:**                      **R\$ 5.796,00 – RESPASSE ÚNICO**

**VALOR UNITÁRIO:**                      **R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)**

**NOTA DE EMPENHO**                      **nº 67497/2024**

**DOTAÇÃO:**                              **84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.0000.1.500.9001.1**



Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj. 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: [secretaria.executiva@afne.org.br](mailto:secretaria.executiva@afne.org.br), representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] com endereço eletrônico [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 071/2024-SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 65/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica acrescido ao Contrato de Gestão R026/2021 o repasse dos recursos para a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades de METILFENIDATO 10MG comprimido para suprir a necessidade do CAPS Infante Juvenil Sé Amorzeira.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a aquisição de 4.200 (quatro mil e duzentas) unidades de METILFENIDATO 10MG comprimido para suprir a

2



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'MX' and 'JL'.

necessidade do CAPS Infante Juvenil Sé Amorzeira, com o **REPASSE ÚNICO** no valor total de **R\$ 5.796,00** (cinco mil e setecentos e noventa e seis reais), sendo o valor unitário de comprimido de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), para a referida aquisição.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente Termo Aditivo, foi emitida a nota de empenho nº **67497/2024** no valor supracitado, onerando a dotação orçamentária nº84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.85.0000.1.500.9001.1, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

1.4. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

MAIO/24	TOTAL
R\$ 5.796,00	R\$ 5.796,00

1.5. A CONTRATADA tem o **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data da assinatura do presente termo, **para realizar a aquisição dos objetos** supracitados, obedecido o prazo de entrega do fornecedor.

1.6. A CONTRATADA deve realizar as aquisições em estrito cumprimento do seu Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

1.7 Fica alterado o **Plano Orçamentário** do contrato de gestão, para incluir o valor unidades de METILFENIDATO 10MG comprimido para o período de **60 DIAS**, conforme anexo ao presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Instruem o presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0046049-5**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1. E-mail da Interlocução Farmacêutica

2.1.2 Ofício 062/2024 CRS-C



2.1.3. Plano de Trabalho

2.1.4. Manifestação da Interlocação Farmacêutica e da STS Sé

2.1.5. Autorização de SMS

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 65/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 04 de junho de 2024



**PAULETE SECCO ZULAR**  
COORDENADORA  
CONTRATANTE



**LUCAS SILVA SARTORI**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
CONTRATADA  
Lucas Sartori  
Vice Presidente  
AFNE  
Associação Filantrópica Nova Esperança



**Jussara Barbato**  
Interlocação de Ass. Farmacêutica  
RF: 814.931.1



**Wagner Gonçalves**  
Supervisor STS Sé  
RF: 614.160.9